



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO IX | NÚMERO 438

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 3.591, DE 14 DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o reconhecimento do Espetáculo Natalis como Patrimônio Cultural de Mossoró e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 78, IV, da Lei Orgânica deste município, faz saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Espetáculo Natalis reconhecido como patrimônio Cultural de Mossoró, conforme artigo 179 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 14 de dezembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

MENSAGEM DE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 187/2017

Senhora Presidente da Câmara Municipal de Mossoró,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do §1º do art. 60 da Lei Orgânica do Município, decido vetar totalmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº. 187, de 2017, que "institui na rede pública municipal de ensino atividades de psicomotricidade relacional, e dá outras providências", de autoria do Exmo. Vereador Rondinelli Carlos. Ouvida, a Consultoria Geral do Município manifestou-se pelo veto integral do projeto de lei em causa nos seguintes termos:
Dispositivos

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a instituir na rede pública municipal de ensino, nos níveis de educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, atividades de Psicomotricidade Relacional.

Art. 2º. As atividades de Psicomotricidade Relacional visarão:

I – Estimular a capacidade relacional de alunos e professores;

II – Proporcionar um espaço para expressão corporal da criança e do adulto, na manifestação dos impulsos inconscientes que levam à busca do conhecimento, à afirmação da própria identidade e à superação de conflitos normais do desenvolvimento, potencializando o desejo para a aprendizagem.

III – Trabalhar como uma atividade sistemática e com fins preventivos e profiláticos.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Razão do veto

Considerando as normas constitucionais e da lei orgânica municipal e o contido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei Federal n. 9.394/96), observa-se que as técnicas pedagógicas são livres para adoção pelos sistemas de ensino, em interação com a liberdade de cada estabelecimento de ensino.

Nada obstante, a complementação curricular, para ter validade, há de ser compatível com a Base Nacional Comum Curricular e ser aprovada pelo Conselho Nacional de Educação e homologada pelo Ministro da Educação, consoante disposto na LDB (art. 26, §10), com a redação da novel Lei Federal n. 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. De outra banda, não se pode obrigar aos estabelecimentos de ensino, sem uma prévia discussão técnica e consenso entre os pedagogos e compatibilidade com o Plano Municipal de Educação – como evidencia ser o objeto do projeto de lei em tela.

Neste sentido, tendo em conta que as "atividades de psicomotricidade relacional", da forma como exposta no projeto de lei n. 187/2017 e sua justificativa, não guardam compatibilidade evidente com a Constituição

Federal e a LDB, nem com o Plano Municipal de Educação, além da vaguidade de objetivos encartados no art. 2º do PL, merecendo prévia avaliação técnica e pedagógica, entende-se contrária ao interesse público primário, especialmente quando se refere à educação de crianças e adolescentes.

Isto posto, quanto aos aspectos formais e materiais, vemos óbice jurídico para a sanção da proposição normativa, manifestando-nos pelo veto integral do projeto de lei em causa, por contrariedade ao interesse público e inconstitucionalidade.

Essas, Senhora Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal de Mossoró.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, Mossoró (RN), 12 de dezembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 1058/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ISAC MAGNO MARTORANO DA COSTA FILHO para o cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de dezembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 5.130, DE 21 de setembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 678.455,52, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 678.455,52 (seiscentos e setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 21 de setembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

*Republicar por correção erro material.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					678.455,52
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO					215.684,82
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			0106500000	0001	215.684,82
09 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					215.684,82
2196 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS ALDEIAS INFANTIS SOS CRIANÇA (CASA LAR)					373.848,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			0100000000	0001	61.800,00
2084 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV			0102900000	0001	61.800,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					5.368,00
2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.					5.368,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0102900000	0001	223.000,00
2079 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES					223.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0100000000	0001	6.680,00
1061 ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA)					6.680,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0102900000	0001	77.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0102900000	0001	40.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0102900000	0001	8.000,00
10 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					29.000,00
1350 FESTA DA LIBERDADE					88.922,70
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0100000000	0001	88.922,70
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100000000	0001	8.000,00
Anexo II (Redução)					
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					678.455,52
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO					215.684,82
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0106500000	0001	86.562,35
					86.562,35

2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA			60.842,47
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	12.139,20
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106500000	0001	48.703,27
2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL			68.280,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	60.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	8.280,00
09.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			373.848,00
2203 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-IGDSUAS.			8.766,13
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	5.766,13
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	3.000,00
2204 PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO- ACESSUAS/TRABALHO.			34.384,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	18.994,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	3.800,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	11.590,00
2195 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL/CASA DE PASSAGEM			18.480,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	18.480,00
2138 BENEFÍCIOS EVENTUAIS			10.000,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	10.000,00
2147 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO			20.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	20.000,00
2148 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS			20.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	20.000,00
2124 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ABRIGO INFANTIL/NIAC			160.228,30
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	131.500,47
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	26.900,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	1.827,83
2083 ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA			227,57
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	227,57
2347 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REF. ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO DE RUA (CENTRO POP)			87.962,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	87.962,00
2431 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADOLESCENTES			13.800,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	13.800,00
10.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			88.922,70
1349 MOSSORÓ CIDADE JUNINA			35.322,70
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	35.322,70
1352 PROMOÇÃO E APOIO E EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DIVERSOS			53.600,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	13.400,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	40.200,00

DECRETO Nº 5.161, DE 12 de dezembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.100.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências. O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.100.000,00 (três milhões, cem mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
 Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito por Excesso de Arrecadação, da dotação orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 12 de dezembro de 2017

ROSALBA CIARLINI ROSADO
 Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.100.000,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					3.100.000,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					3.100.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000			0001	3.100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA Nº 08/2017-SEIMURB.
 PROCESSO Nº 379-2017-SEIMURB.**

A comissão Permanente de licitação – CPL da prefeitura municipal de Mossoró, designada pelo Portaria nº 0399/2017. Republicado no JOM- jornal oficial de Mossoró nº 397 em 03 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a licitação do seguinte certame:

CONCORRÊNCIA Nº 08/2017- SEIMURB
 cujo o objeto é a construção do Sistema de Drenagem da Bacia 01 – 1ª Etapa, que compreende o Bairro Santo Antônio e Barrocas.
 Data/Local: 19/01/2018 – Secretaria Executiva de Licitações, Contrato e Compras.
 Horário: 08h00min.

O edital completo deste preâmbulo, poderá ser adquirido pelas seguintes formas:

- On-line gratuitamente pelo site: www.prefeiturademossoro.com.br;
- Por condução de dispositivos de informática (Pendrive, CD, HD, dentre outros) para copiar o material deste certame no horário de expediente de 07:00 às: 13:00h, na Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras – Rua Idalino de Oliveira, 106. Bairro Centro. CEP: 59.600-135. Mossoró-RN.
- O pagamento de boleto bancário na importância de R\$: 0,50 (cinquenta centavos) por folha, que será efetuado através da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras ou emitido no <https://www.tinus.com.br/csp/MOSSORO/portal/index.csp?pla> - TAXA DIVERSAS – opção – DAM.

Mossoró-RN. 15 de dezembro de 2017.
 Francisco Canindé da Silva
 Presidente da comissão permanente de licitação.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DA TOMADA DE PREÇOS n.º 17/2017- SEIMURB. Contrato Nº 259/2017. Processo Licitatório Nº 378/2017.

Objeto: Contratação de empresa para realização das obras de restauração da Praça da Criança, localizada a Av. Rio Branco, Centro, nesta cidade.
 Data da Adjudicação: 07 de dezembro de 2017
 Data da Homologação: 07 de dezembro de 2017
 Valor do Contrato: R\$ 824.431,03 (oitocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e três centavos)
 Vigência: 12 (doze) meses
 Execução: 06 (seis) meses
 Data da Assinatura do contrato: 07 de dezembro de 2017
 Contratada: CONSTRUTORA PROEL ENGENHARIA LTDA - ME – CNPJ: Nº 26.040.127/0001-28
 Assina Pela Contratada: CHRISTANO TITO DE MEDEIROS JACOME – Sócio.
 Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015
 OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Cirurgião Dentista, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
 CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
 CONTRATADO: NÚBIA PRISCILLYANA ALMEIDA PAIVA LIMA
 VALOR MENSAL: R\$ 1.844,98 (Um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos)
 VIGÊNCIA: 01 (um) ano

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de novembro de 2017

ASSINA PELA CONTRATANTE: Benjamim Bento de Araújo Neto (Secretário Municipal de Saúde)

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015
 OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Cirurgião Dentista, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
 CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
 CONTRATADO: ANTONIO ESILDO COSTA FILHO
 VALOR MENSAL: R\$ 1.844,98 (Um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos)
 VIGÊNCIA: 01 (um) ano

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de novembro de 2017

ASSINA PELA CONTRATANTE: Benjamim Bento de Araújo Neto (Secretário Municipal de Saúde)

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015
 OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Enfermeiro, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
 CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
 CONTRATADO: NATANAEL VITAL GURGEL
 VALOR MENSAL: R\$ 1.844,98 (Um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos)
 VIGÊNCIA: 01 (um) ano

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de novembro de 2017

ASSINA PELA CONTRATANTE: Benjamim Bento de Araújo Neto (Secretário Municipal de Saúde)

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015
 OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços

profissionais de Enfermeiro, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: TAMARA STEFANNI OLIVEIRA DE SOUZA
VALOR MENSAL: R\$ 1.844,98 (Um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de novembro de 2017

ASSINA PELA CONTRATANTE: Benjamim Bento de Araújo Neto (Secretário Municipal de Saúde)

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Enfermeiro, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: ALINE VANESSA DE OLIVEIRA DANTAS
VALOR MENSAL: R\$ 1.844,98 (Um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de novembro de 2017

ASSINA PELA CONTRATANTE: Benjamim Bento de Araújo Neto (Secretário Municipal de Saúde)

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Enfermeiro, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: RUI ALVARES DE FARIA JUNIOR
VALOR MENSAL: R\$ 1.844,98 (Um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de novembro de 2017

ASSINA PELA CONTRATANTE: Benjamim Bento de Araújo Neto (Secretário Municipal de Saúde)

PORTARIA Nº 2053, DE 01 de dezembro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 03-2007 à 03-2012, ao (a) servidor(a) Antonia Evanilma Xaxa da Silva, matrícula nº. 11487-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - Bernadete Bezerra - U. de Saúde Liberdade II, com prazo de vigência de 15/12/2017 à 13/02/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 01 de dezembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 2074, DE 05 de dezembro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2007 à 04-2012, ao (a) servidor(a) Faustina Martins de Aquino, matrícula nº. 113280, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - Bernadete Bezerra - U. de Saúde Liberdade II, com prazo de vigência de 15/12/2017 à 13/02/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 05 de dezembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 2075, DE 05 de dezembro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 03-2008 à 03-2013, ao (a) servidor(a) Veridiana Jales de Lira, matrícula nº. 12316-1, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - U. B. S. - Isabel Bezerra de Araújo - Jucuri, com prazo de vigência de 15/12/2017 à 13/12/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 05 de dezembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 2059, DE 04 de dezembro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2008 à 04-2013, ao (a) servidor(a) Francisco Mesquita de Oliveira, matrícula nº. 12711-6, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - U. de Saúde Santo Antonio - Chico Costa, com prazo de vigência de 01/01/2018 à 02/03/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 04 de dezembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 2076, DE 05 de dezembro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 10-2011 à 10-2016, ao (a) servidor(a) Antonia Pereira de Lima, matrícula nº. 9275-4, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - U. de Saúde Dr. José Holanda - Dom Jaime Camara, com prazo de vigência de 02/01/2018 à

02/04/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 05 de dezembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 2077, DE 05 de dezembro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 05-2008 à 05-2013, ao (a) servidor(a) Elenilde Medeiros da Silva, matrícula nº. 12724-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - U. de Saúde Maria Soares da Costa - Inocoop, com prazo de vigência de 01/01/2018 à 02/03/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 05 de dezembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 2078, DE 05 de dezembro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01 (um) meses, referente ao período aquisitivo de 10-2012 à 10-2017, ao (a) servidor(a) Everton Nogueira Castro da Silva, matrícula nº. 14610-2, ocupante do cargo de Agente Comunitário da Saúde, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - U. de Saúde Dr. José Holanda - Dom Jaime Camara, com prazo de vigência de 02/01/2018 à 01/02/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 05 de dezembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 2079, DE 05 de dezembro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03-2008 à 03-2013, ao (a) servidor(a) Ana Carina Suassuna Vieira, matrícula nº. 12282-3, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - U. B. S. Vereador Durval Costa - Walfredo Gurgel, com prazo de vigência de 01/01/2018 à 01/04/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 05 de dezembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 2080, DE 05 de dezembro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03-2008 à 03-2013, ao (a) servidor(a) Elis Regina Andrade Silva Dantas, matrícula nº. 12490-7, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - UPA II - Conchecita Ciarline - Santo Antonio, com prazo de vigência de 02/01/2018 à 02/04/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 05 de dezembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 2081, DE 05 de dezembro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2008 à 04-2013, ao (a) servidor(a) Cayo Riketh Medeiros de Oliveira, matrícula nº. 12528-8, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - Centro Clínico Professor Vingt-Un Rosado - Bom Jardim, com prazo de vigência de 02/01/2018 à 02/04/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 05 de dezembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 2082, DE 05 de dezembro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2012 à 02-2017, ao (a) servidor(a) Rodrigo Jales Barreto, matrícula nº. 14482-7, ocupante do cargo de Médico, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - Centro Clínico Professor Vingt-Un Rosado - Bom Jardim, com prazo de vigência de 02/01/2018 à 02/04/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 05 de dezembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 2083, DE 05 de dezembro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de

2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 07-2008 à 07-2013, ao (a) servidor(a) Aguyda Yanne França Freire, matrícula nº. 13390-6, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - U. de Saúde Dr. Lucas Benjamim - Abolição III, com prazo de vigência de 02/01/2018 à 02/04/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 05 de dezembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 2084, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo qualificada, pleiteando "licença para capacitação", com liberação parcial, para cursar Pós Graduação Stricto Sensu, Mestrado em Mossoró, ministrado pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, bem como o PARECER favorável da Secretária Municipal da Educação, Esporte e Lazer, e Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e ainda com fundamento legal no art. 98 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), c/c a Lei Complementar nº 076/2012 e respectivo Decreto nº. 3.748, de 21 de março de 2011,
RESOLVE:

CONCEDER, no interesse da Administração Pública, Licença para Capacitação, com liberação parcial de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, a servidora Edione Monteiro Araujo Gomes, matrícula nº. 5077486, Professor - Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - U.E.I - Eva Maria Dantas da Fonseca, para participar de curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, com início a partir de 18 de dezembro de 2017 e com encerramento previsto para 18 de agosto de 2018, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia (útil) seguinte ao término da licença.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 05 de dezembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 2089, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO, o comunicado de decisão da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 95, da Lei Complementar 29/2008 (Estatuto do servidor).
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 06 (seis) meses, a servidora Barbara Luciana de Lima Barreto, matrícula nº. 12534-2, ocupando o cargo de Assistente Social lotada na Secretaria Municipal de Saúde - U. Clínica Popular Barrocas - Dr. Ildone Cavalcante, com início em 18/10/2017 e término em 15/04/2018, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao término desta licença.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 06 de Dezembro de 2017.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2090, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO, o comunicado de decisão da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 95, da Lei Complementar 29/2008 (Estatuto do servidor).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 06 (seis) meses, a servidora Zelia Maria Batista Costa, matrícula nº. 14548-3, ocupando o cargo de Enfermeiro lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 29/11/2017 e término em 27/05/2018, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao término desta licença.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 06 de Dezembro de 2017.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2073 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo qualificada, que requer a interrupção de sua Licença Especial e, por consequência, o retorno às suas atividades profissionais,
RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, a pedido, o retorno ao trabalho, a partir de 01 de janeiro de 2018, da servidora Débora Martins da Costa, matrícula nº. 12.495-8, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - UPA I - Tarcisio de Vasconcelos Maia, que se encontra de Licença Especial pelo período de 90 (noventa) dias, com vigência de 01/12/2017 à 01/03/2018, conforme Portaria nº. 1977/2017, de 14/11/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 05 de dezembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 2060, DE 04 de dezembro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 08-1997 à 08-2002, ao (a) servidor(a) Joana Darc Verissimo Pereira, matrícula nº. 3337-0, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - UPA II - Conchecita Ciarline - Santo Antonio, com prazo de vigência de 02/01/2018 à 02/04/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 04 de dezembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 2061, DE 04 de dezembro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 06-2007 à 06-2012, ao (a) servidor(a) Zoraide Pinheiro de Andrade, matrícula nº. 11511-8, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - U. de Saúde Dr. Cid Salem Duarte - Abolição IV, com prazo de vigência de 02/01/2018 à 02/04/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 04 de dezembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 2085, DE 05 de dezembro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2004 à 02-2009, ao (a) servidor(a) Maria Rita de Paula Moura, matrícula nº. 5641-3, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - U. de Saúde Dr. Lucas Benjamim - Abolição III, com prazo de vigência de 02/01/2018 à 03/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 05 de dezembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 2086, DE 05 de dezembro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 03-2012 à 03-2017, ao (a) servidor(a) Benedita Bezerra da Silva, matrícula nº. 11485-5, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - U. de Saúde Raimundo Rene Carlos - Boa Vista, com prazo de vigência de 02/01/2018 à 03/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 05 de dezembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 2087, DE 05 de dezembro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 07-2007 à 07-2012, ao (a) servidor(a) Marleuza Rodrigues de Souza, matrícula nº. 11258-5, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - U. de Saúde Santo Antonio - Chico Costa, com prazo de vigência de 01/01/2018 à 02/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 05 de dezembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 2088, DE 05 de dezembro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 08-2002 à 08-2007, ao (a) servidor(a) Maria Elisabete de Oliveira, matrícula nº. 5899-7, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - Vigilância a Saúde, com prazo de vigência de 02/01/2018 à 02/04/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 05 de dezembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 2091, DE 06 de dezembro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 08-1985 à 08-1995, ao (a) servidor(a) Manoel Gomes de Andrade, matrícula nº. 4024-3, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal - Nível - I, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, com prazo de vigência de 01/01/2018 à 30/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 06 de dezembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 2113, DE 11 de dezembro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 30 (dias) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2004 à 04-2009, ao (a) servidor(a) Alexandre Moreira de Sousa, matrícula nº. 9976-7, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Fazenda, com prazo de vigência de 01/01/2018 à 30/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 11 de dezembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 2114, DE 11 de dezembro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável

ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 30 (dias) meses, referente ao período aquisitivo de 06-1991 à 06-1996, ao (a) servidor(a) Nailton Soares da Rocha, matrícula nº. 4145-6, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Fazenda, com prazo de vigência de 02/01/2018 à 31/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 11 de dezembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 2115, DE 11 de dezembro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 30 (dias) meses, referente ao período aquisitivo de 08-2007 à 08-2012, ao (a) servidor(a) Edmilson Freire Junior, matrícula nº. 5888-0, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Fazenda, com prazo de vigência de 02/01/2018 à 31/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 11 de dezembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 2086, DE 05 de dezembro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 03-2012 à 03-2017, ao (a) servidor(a) Benedita Bezerra da Silva, matrícula nº. 11485-5, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - U. de Saúde Raimundo Rene Carlos - Boa Vista, com prazo de vigência de 02/01/2018 à 03/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 05 de dezembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 2.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", para ser gozada em dois períodos, bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, ao servidor Edson Gurgel Dantas, matrícula nº. 4625-7, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, lotada Secretaria Municipal da Fazenda, referente aos

dois períodos aquisitivos de 08-1994 à 08-1999 e 08-1999 à 08-2004, para ser gozada, respectivamente, no período de 02/01/2018 à 31/01/2018 e de 01/02/2018 à 03/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 11 de Dezembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 2055, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017
Republicada por Incorreção**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, e com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado, instruído de documento pertinente a conclusão do Curso de Especialização em Práticas de Ensino da Educação Infantil e Fundamental, bem como de parecer favorável da titular da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26 de abril de 2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) AILA KALIANE DA SILVA GOIS, matrícula nº 5092752, Supervisor Escolar II, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer, promoção para o Nível "III", Classe 01 do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, 01 de dezembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 2056, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017
Republicada por Incorreção**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, e com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado, instruído de documento pertinente a conclusão do Curso de Especialização em Educação e Contemporaneidade, bem como de parecer favorável da titular da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26 de abril de 2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) VIVIANE SANTOS DE LIMA, matrícula nº 5092868, Professor-Nível II, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer, promoção para o Nível "III", Classe 01 do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, 01 de dezembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

**AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO Nº 105/2017
- SEIMURB
PROCESSO Nº 300/2017**

Fica suspenso até ulterior deliberação, o certame acima citado com abertura da sessão marcada anteriormente para o dia 18 de dezembro de 2017, às 08:00h00min, que possui como objeto, contratação de empresa especializada em mão de obra terceirizada de natureza continuada de jardinagem. Demais informações estão disponíveis na Secretaria Executiva de Licitações Contrato e Compras.
Mossoró - RN, 15 de dezembro de 2017.

Flussier Aurélio Vieira Galdino
Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 47/2017 - SMDSJ

Objeto: O registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios destinados as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.
Empresa: VAREJÃO OESTE LTDA.

CNPJ Nº. 10.857.970/0001-61
Valor: R\$ 100.001,58
Data Da Assinatura Do Contrato: 27.11.2017
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Francisco Messias Dias

Pregão Presencial Nº 114/2017 - SMS

Objeto: O registro de preços para aquisição de produtos de higiene e limpeza.
Empresa: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES.
CNPJ Nº. 09.109.547/0001-02
Valor: R\$ 477.023,60
Data Da Assinatura Da Ata: 27.11.2017
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Paulo de Tarso da Costa Júnior

Pregão Presencial Nº 114/2017 - SMS

Objeto: O registro de preço para a aquisição de produtos de higiene e limpeza.
Empresa: COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA.
CNPJ Nº. 06.089.294/0001-56
Valor: R\$ 581.367,00
Data Da Assinatura Da Ata: 27.11.2017
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Paulo de Tarso da Costa Júnior

Pregão Presencial Nº 94/2017 - SMS

Objeto: O registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, (carnes, frios, leites, verduras, hortaliças, cereais e laticínios).
Empresa: VAREJÃO OESTE LTDA.
CNPJ Nº. 10.857.970/0001-61
Valor: R\$ 1.946.916,03
Data Da Assinatura Da Ata: 27.11.2017
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Francisco Messias Dias

Pregão Presencial Nº 110/2017 - SEIMURB

Adjudicado em: 24.11.2017
Homologado em: 24.11.2017
Objeto: A aquisição de luminárias led completa e braços de suporte para modernização do sistema de iluminação pública do município.
Empresa: CELENA PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS EM MARKETING S.A.
CNPJ Nº. 17.327.645/0001-36
Valor: R\$ 1.105.793,00
Data Da Assinatura Do Contrato: 24.11.2017
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Bruno Marques Andrade de Oliveira

Pregão Presencial Nº 110/2017 - SEIMURB

Adjudicado em: 24.11.2017
Homologado em: 24.11.2017
Objeto: A aquisição de luminárias led completa e braços de suporte para modernização do sistema de iluminação pública do município.
Empresa: CENTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP.
CNPJ Nº. 26.474.579/0001-18
Valor: R\$ 273.900,00
Data Da Assinatura Do Contrato: 24.11.2017
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Wesley Maia Benício

Pregão Presencial Nº 135/2017 - SMS

Adjudicado em: 07.12.2017
Homologado em: 08.12.2017
Objeto: A contratação de uma empresa especializada em recuperação e consertos de cadeiras fixas e giratórias, diretor, fixas e longarinas de três lugares.
Empresa: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº. 07.845.028/0001-79
Valor: R\$ 72.635,00
Data Da Assinatura Do Contrato: 08.12.2017
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Cleyton José de Oliveira

Pregão Presencial Nº 101/2017 - SSEIMURB

Adjudicado em: 29.11.2017

Homologado em: 29.11.2017
Objeto: A contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de natureza continuada (mão de obra) de engenheiro electricista, técnico electricista, electricista, ajudante electricista e motorista de veículo leve.
Empresa: RELEECUN COMERCIO & SERVIÇOS LTDA - ME.
CNPJ Nº. 06.538.799/0001-50
Valor: R\$ 751.975,56
Data Da Assinatura Do Contrato: 29.11.2017
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Raul Orlando Justiz Gonzalez

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 129/2017 - SEMAD
ATA Nº 139/2017 DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 13 de novembro de 2017, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei nº. 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 129/2017-SEMAD, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 16 de novembro de 2017 e Homologado no dia 17 de novembro de 2017, como segue:

Fornecedor: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 04.601.397/0001-28 Telefone:
Email:
Endereço: ROD CE 138 SN KM 14 BRISA 1 KMAC DIVISA RN, 0, PEREIRO, PEREIRO/CE, CEP: 63460-000
Representante: JOÃO PAULO ESTEVAM - CPF: 889.877.103-78

Item	Descrição	Marca	Unidade	Medida
Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)		
1	0093335 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET (PLANO FIBRA) COM VELOCIDADE DE 20 MBPS, INCLUINDO EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, INSTALAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO. A SER INSTALADO NA ZONA URBANA.	BRISANET	serv 12,00	35.000,00
				420.000,00
2	0093336 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET (PLANO FIBRA) COM VELOCIDADE DE 30 MBPS, INCLUINDO EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, INSTALAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO. A SER INSTALADO NA ZONA URBANA.	BRISANET	serv 12,00	7.000,00
				84.000,00
3	0093337 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET (PLANO FIBRA) COM VELOCIDADE DE 40 MBPS, INCLUINDO EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, INSTALAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO. A SER INSTALADO NA ZONA URBANA.	BRISANET	serv 12,00	14.500,00
				174.000,00
4	0093338 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET (VIA RÁDIO) COM VELOCIDADE DE 10 MBPS, INCLUINDO EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, INSTALAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO. A SER INSTALADO NA ZONA RURAL.	BRISANET	serv 12,00	14.000,00
				168.000,00
	Valor Total: (oitocentos e quarenta e seis mil reais)			R\$ 846.000,00

- DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
- 1.1 - O Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de acesso a internet destinado a esta Prefeitura, conforme Termo de Referência em anexo ao Edital., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 129/2017 - SEMAD e de acordo com as aquisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SEMAD .
- 1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.
- 1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária: Unidade Orçamentária: 05.101 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Ação - 2039 - Manutenção e serviços de telefonia; Elemento: 3.3.90.39 - Outros Recursos de Terceiros - PJ; Fonte: 0100000000 - Recursos Ordinários.
2. DA VALIDADE DOS PREÇOS
- 2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a

firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 129/2017 – SEMAD.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 129/2017 – SEMAD, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 129/2017 – SEMAD pela empresa detentora da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 129/2017 – SEMAD e seus anexos, e as propostas da empresa: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 17 de novembro de 2017
ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita
FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro
BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ: 04.601.397/0001-28
JOÃO PAULO ESTEVAM
CPF: 889.877.103-78

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 132/2017 – SEMAD
ATA N.º 149/2017 DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 04 de dezembro de 2017, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 132/2017–SEMAD, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 07 de dezembro de 2017 e Homologado no dia 08 de dezembro de 2017, como segue:

Fornecedor: JOSÉ WILSON BARBOSA - ME
CNPJ: 12.990.727/0001-42 Telefone: 312-2488 Email:
Endereço: AV.PRESIDENTE DUTRA, 1322, ALTO SÃO MANOEL, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-000
Representante: JOSÉ WILSON BARBOSA - CPF: 067.078.824-49

Item	Descrição	Marca	Unidade	Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vir. Total(R\$)
1	0084592 - Bicos p/ pneu s/ câmara		Schrader	UND	20,00	8,000	160,00
2	0048696 - Camara de ar 750/16 TR - 15R		Tortuga	UND	20,00	68,000	1.360,00
3	0048700 - Camara de ar 1000/20 R		Tortuga	UND	60,00	135,000	8.100,00
4	0048710 - Camara de ar 14.9/28		Tortuga	UND	10,00	300,000	3.000,00
5	0048702 - Camara de ar 17.5/25 TR 220 A		Tortuga	UND	12,00	380,000	4.560,00
6	0048697 - Cam de ar 750/16 TR - 460R Bico Ferro		Tortuga	UND	20,00	75,000	1.500,00
7	0023181 - CÂMARA DE AR 900/20		Tortuga	UND	60,00	125,000	7.500,00
8	0061068 - Camara de ar R15		Tortuga	UND	10,00	52,000	520,00
9	0061069 - Camara de ar R16		Tortuga	UND	10,00	68,000	680,00
10	0048693 - Camara de ar RG 13/13 R		Tortuga	UND	10,00	44,000	440,00
11	0048694 - Camara de ar RT 14/14 R		Tortuga	UND	10,00	50,000	500,00
12	0048701 - Camara de ar KM 24		Tortuga	UND	12,00	270,000	3.240,00
13	0061071 - Camara 120/80 R18		Tortuga	UND	10,00	37,000	370,00
14	0076657 - Pneu 1000/20 borrachudo		Pirelli	unid	60,00	1.350,000	81.000,00
15	0076658 - Pneu 1000/20 simples		Pirelli	unid	40,00	1.200,000	48.000,00
16	0048677 - Pneu 1400x24 LAM G2 10 Lonas		Pirelli	UND	12,00	3.050,000	36.600,00
17	0084488 - Pneu 14.9/24- 08 Lonas		Pirelli	UND	8,00	2.080,000	16.640,00
18	0048709 - Pneu 14.9/28 - 10 Lonas		Pirelli	UND	6,00	2.808,000	16.848,00
19	0084489 - Pneu 17.5/25 SLG - S/C - 12 Lonas		Pirelli	UND	12,00	4.400,000	52.800,00
20	0084491 - Pneu 2.75/18 R34 D - MOTO		Rinaldi	UND	20,00	135,000	2.700,00
21	0045184 - PNEU 215/75 R15 S/C		Pirelli	UND	40,00	690,000	27.600,00
22	0023176 - PNEUS 215/75 - R17.5 DIRECIONAL		Pirelli	UND	16,00	1.090,000	17.440,00
23	0061076 - Pneu 215/75 R16 S/C		Pirelli	UND	20,00	830,000	16.600,00
24	0045188 - PNEU 215/80 R16 S/C		Pirelli	UND	8,00	658,000	5.264,00
25	0048681 - Pneu 225/75 R15 - S/C		Pirelli	UND	20,00	735,000	14.700,00
26	0093244 - PNEU 235/75 R15 - S/C		Pirelli	UND	16,00	715,000	11.440,00
27	0048691 - Pneu 265/70 R16 HP S/C		Pirelli	UND	10,00	870,000	8.700,00
28	0048689 - Pneu 275/80 R22.5 S/C Direcional		Pirelli	UND	30,00	1.580,000	47.400,00
29	0048669 - Pneu 650/16 Simples		Pirelli	UND	4,00	425,000	1.700,00
30	0048687 - Pneu 700/16 Simples		Pirelli	UND	6,00	500,000	3.000,00
31	0048667 - Pneu 750/16 Borrachudo		Pirelli	UND	16,00	770,000	12.320,00
32	0016651 - Pneu simples 750/16 10 Lonas		Pirelli	UND	12,00	585,000	7.020,00
33	0061078 - Pneu 120/80 R18 Traseiro		Rinaldi	UND	12,00	165,000	1.980,00

TAPPI 489; MEDINDO 50 X 66CM; CORES VARIADAS	JANDAIAUND	100,00	0,88	88,00					
35 0092548 - CESTO TELADO P/ LIXO PLÁSTICO, CAPACIDADE: 9,6 L, DIÂMETRO: 26,5 CM ALTURA: 27,0 CM					IGUAL	UND	10,00		
100,00									
36 0092549 - CLIPES EM AÇO GALVANIZADO, PARALELO, TAMANHO 2/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	FERPLAS				UND	100,00	2,10		
210,00									
37 0092550 - CLIPES EM AÇO GALVANIZADO, PARALELO, TAMANHO 3/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	FERPLAS	CAIXA			UND	80,00	2,10		
168,00									
38 0092551 - CLIPES EM AÇO GALVANIZADO, PARALELO, TAMANHO 4/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	FERPLAS	UND			UND	50,00	2,10		
105,00									
39 0092552 - CLIPES EM AÇO GALVANIZADO, PARALELO, TAMANHO 8/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	FERPLAS	CAIXA			UND	80,00	2,47		
197,60									
40 0092553 - CLIPS EM AÇO NIQUELADO, PARALELO, TAMANHO 1/0, CAIXA CONTENDO 100 CLIPS CADA.	FERPLAS	Cx50,00			UND	2,10	105,00		
41 0092554 - COLA BASTÃO, BRANCA, 10G, PAPEL, INSTANTÂNEO, MARCA PRITT, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	RADEX	Cx			UND				
11,00 30,00 330,00									
42 0092555 - COLA BASTAO, COMPOSICAO: GLICERIN, ESTER, COMPOSTO POLIVINILICO, C/12 - 21G.	RADEX	Cx10,00	45,00	450,00					
43 0092556 - COLA BRANCA - COLA LIQUIDA PVA, MATERIAL: ACETATO POLIVINILA, ÁGUA, COR: BRANCO, ACONDICIONAMENTO 1000MLGLINORTE	Cx								
100,00 10,25 1.025,00									
44 0092557 - COLA GLITTER ATOXICA; EM FRASCO PLASTICO COM 35 G; NA COR VERMELHA, AZUL, PRATA, AMARELA.	ACRILEX	Cx		20,00					
15,82 316,40									
45 0092558 - COLA LIQUIDA BRANCA C/ 90G NÃO TOXICA COM BICO APLICADOR	GLINORTE	UND	50,00	1,06	53,00				
46 0092559 - COLA P/ ISOPOR ESPECIAL PARA TRABALHOS DE DECORAÇÃO E ARTESANATO EM ISOPOR, SOLUVEL EM AGUA E SECAGEM RAPIDA. 90G									
BAMBINI Cx 20,00 38,12 762,40									
47 0092560 - COLA; BASTÃO; PARA USO ESCOLAR/ESCRITORIO; A BASE DE AGUA, LAVAVEL; ATOXICA; ACONDICIONADA EM TUBO BASTAO; PESANDO 8 GR; NA COR BRANCA; COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM SELO	CIS	Cx20,00	20,52	410,40					
48 0092561 - COLCHETE/BAILARINA LATONADO Nº 11 CAIXA C/ 72CHAPARRAU	Cx	10,00	11,11						
49 0092562 - COLEÇÃO DE LÁPIS DE COR, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 12 UNIDADES	LABRA	Cx	30,00	4,50	135,00				
50 0092563 - COLEÇÃO LÁPIS DE CERA; TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 12 UNIDADES	ACRILEX	CAIXA	20,00	7,50	150,00				
51 0092564 - COPO DESCARTAVEL P/ AGUA; POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE DE 180ML; ACONDICIONADO EM MANGAS C/100 COPOS,PESO MINIMO	ULTRA COPOS				UND				
220GRAMAS; AS MANGAS NAO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELAO RESISTENTE CX 25PCT									
100,00 90,00 9.000,00									
52 0092565 - COPO DESCARTAVEL P/ CAFÉ; POLIESTIRENO; COM CAPACIDADE DE 50ML; ACONDICIONADO EM MANGAS C/100 COPOS,PESO MINIMO									
75GRAMAS; AS MANGAS NAO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELAO RESISTENTE; DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA	ULTRA								
COPOS Cx 40,0090,00 3.600,00									
54 0092567 - CORDÃO PARA CRACHÁ	KIT	UND	100,00	2,50	250,00				
55 0092568 - CORRETIVO LIQUIDO, EM MULTIUSO, P/ CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, FRASCO COM 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.									
BAMBINI Cx 10,00 18,00 180,00									
56 0092569 - DISPENSADOR DE COPOS PLÁSTICOS, CILINDRO TRANSPARENTE, COM TAMPA E ALAVANCA MÓVEL POUPA COPOS, PARA LIBERAÇÃO DE UM COPO POR VEZ, COM BASE DE FIXAÇÃO EM PAREDES OU ARMÁRIOS DE MADEIRA, CONTENDO PARAFUSOS E /OU FIXADORES, PARA DIXIE					Cx				
10,00 170,00 1.700,00									
57 0092570 - ELÁSTICO AMARELO Nº18, PCT 2000UND	MERCUR	Cx	20,00	80,00	1.600,00				
58 0092571 - ENVELOPE BRACO (16X23CM)	SCRITY	UND	3000,00	0,26	780,00				
59 0092572 - ENVELOPE BRANCO 229X324MM P/OFÍCIO A4	SCRITY	pct	1000,00	40,00	40.000,00				
60 0092573 - ENVELOPE CARTA BRANCO	SCRITY	pct	10,00	9,00	90,00				
61 0092574 - ENVELOPE EM PAPEL KRAF, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO 229 X 324MM, SEM IMPRESSÃO, MEDINDO 229 X 280MM, NA COR BRANCA.									
SCRITY UND 1000,00 0,38 380,00									
62 0092575 - ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2, TIPO CARTA OFICIO, SEM IMPRESSAO, MEDINDO 114 X 229 MM, NA COR BRANCA.									
SCRITY UND 100,00 0,12 12,00									
63 0092576 - ENVELOPE PAPEL BRANCO (26X36CM)	SCRITY	UND	100,00	0,40	40,00				
64 0092577 - ESTILETE GRANDE 18MM COM 12PCS, LÂMINAS FABRICADAS EM AÇO, COM ARESTAS DE CORTE RETIFICADAS PARA USO GERAL, CABO ANATÔMICO, MATERIAL ACRÍLICO, TRAVA PADRÃO. CAIXA COM 24 UNIDADES	MASTERPRINT	UND	5,00	40,00	200,00				
65 0092578 - ETIQUETA COLANTE FORMATO 55,8 X 99,0 MM, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	INFORMS	Cx	10,00	50,00	500,00				
66 0092579 - ETIQUETA COLANTE FORMATO 33,9 X 101,6 MM, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	INFORMS	Cx	50,00	5,00	0,00				
2.500,00									
67 0092580 - ETIQUETA Q6288 INK JET + LASER E USO MANUAL, BRANCA, EM PAPEL COM ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO, TAMANHO A4, EMBALAGEM C/ 25 FOLHAS. CONTENDO 100 ETIQUETAS POR EMBALAGEM. DIMENSÕES: 138,11 X 106,36MM. MARCA PI	INFORMS	Cx15,00	13,00	195,00					
68 0092581 - ETIQUETA 8099F INK JET + LASER E USO MANUAL, BRANCA, EM PAPEL COM ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO, TAMANHO A4, EMBALAGEM C/ 10 FOLHAS. CONTENDO 100 ETIQUETAS POR EMBALAGEM. DIMENSÕES: 46,56 X 77,79MM.	INFORMS	Cx	22,00	15,00	330,00				
69 0092582 - ETIQUETAS 6182 INK JET AUTOADESIVAS, BRANCA, EM PAPEL COM ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO, TAMANHO CARTA, PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA E/OU LASER, 14 ETIQUETAS POR PÁGINA, CAIXA COM 1400 ETIQUETAS.	INFORMS	Cx	10,00	55,00	550,00				
70 0092583 - ETIQUETAS 6280 INKJET + LASER, BRANCA, EM PAPEL COM ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO, TAMANHO CARTA. CONTENDO 100 FOLHAS, 10 ETIQUETAS POR FOLHA, TOTAL DE 1000 ETIQUETAS NA EMBALAGEM. DIMENSÕES: 50,8 X101,6 MM.	INFORMS	Cx30,00	5,00	0,00					
1.500,00									
71 0092584 - EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO RATINHO, COM PARTES METÁLICAS CROMADAS E PARTES EM POLIPROPILENO, TIPO DE FUNCIONAMENTO: SUAVE. MED. 6 X 4 1,5 CM, PESO 30G, CORES SORTIDAS.	MASTERPRINT	Cx	30,00	3,50	105,00				
72 0092585 - FITA ADESIVA CREPE, 50 MM X 50M, MULTIUSO, BEGE, MONOFACE.	EUROCEL	UND	200,00	4,00	800,00				
73 0092586 - FITA ADESIVA DE PAPELARIA; CREPE; MEDINDO 6MM; CLARA	EUROCEL	UND	70,00	3,50	245,00				
74 0092587 - FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO, MEDINDO 12 X 40 MM, NA COR TRANSPARENT.	EUROCEL	UND	200,00	1,40					
280,00									
75 0092588 - FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO, MEDINDO 45MM X 40 M, NA COR TRANSPARENTE.	EUROCEL	UND	100,00	3,60					
360,00									
76 0092589 - FITA ADESIVA DUPLA FACE 20MMX150MT	EUROCEL	UND	80,00	10,35	828,00				
77 0092590 - FITA ADESIVA DUREX 45X45MM	EUROCEL	UND	100,00	2,80	280,00				
78 0092591 - FITA ADESIVA GOMADA 50MMX50M	EUROCEL	UND	300,00	14,00	4.200,00				
79 0092592 - FITA ADESIVA GRANDE 12X40MM	BRASFORT	UND	50,00	1,50	75,00				
80 0092593 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO (DUREX 12MM X 30M)	EUROCEL	UND	300,00	1,10	330,00				
81 0092594 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO(DUREX 45MM X 45M)	EUROCEL	UND	100,00	3,60	360,00				
82 0092595 - FITA ADESIVA, CELOFANE TRANSPARENTE, MONOFACE, MULTIUSO, 19 MM X 30 MM, INCOLOR.	EUROCEL	UND	50,00	3,50	175,00				
2,320 116,00									
83 0092596 - FITA ADESIVA, MEDINDO 48MM X 40M, NA COR TRANSPARENTE	ADELBRAS	UND	50,00	3,50	175,00				
84 0092597 - FITA CREPE 50X50MM	EUROCEL	UND	50,00	10,00	500,00				
85 0092598 - FITA CREPE ADESIVA, MEDINDO 50MM X 50 M, NA COR MARROM, COMPOSIÇÃO PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVADO A BASE DE RESINA E BORRACHA.	EUROCEL	UND	500,00	14,007.000,00					
86 0092599 - FITA DUPLA FACE EM POLIPROPILENO, DE FÁCIL ADERÊNCIA, MEDINDO 19MMX30M, SENDO A PARTE EXTERNA DE COR NATURAL E INTERNA TRANSPARENTE CONTENDO ETIQUETA FIXADA INFORMANDO A METRAGEM DO PRODUTO,	EUROCEL	UND	40,00	10,35	414,00				
87 0092600 - FITA ZEBRADA DE INTERDIÇÃO 70MM X 200MT ADELBRAS	UNID.		600,00	29,00	17.400,00				
88 0092601 - FLANELA DE PANO NA COR LARANJA PARA LIMPEZA GERAL, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 30 X 50 CM	CASA&CIA	UND			100,00				
4,00 400,00									
89 0015160 - FOLHA DE ISOPOR 10MM	FRICALOR	FL	50,00	3,37	168,50				
90 0092602 - FOLHA DE PAPEL PESO 40	SUZANOUND	2000,00	1,48	2.960,00					
91 0092603 - FOLHA EVA 40X48	IBEL	UND	500,00	2,00	1.000,00				
92 0092604 - FURADOR GRANDE - 60FLS REF. UP865	GENIAL	UND	6,00	100,00	600,00				
93 0092605 - FURADOR MÉDIO - 20FLS 2 FUIROS	GENIAL	UND	5,00	25,00	125,00				
94 0092606 - GARRAFA TERMICA P/ CAFÉ DE 1 LITRO	MOR	UND	10,00	29,00	290,00				
95 0092607 - GIZ DE CERA C12 UND	KOALA	UND	50,00	3,50	175,00				
96 0092608 - GRAFITE PARA LAPISEIRA, 0,5MM, 2B, ESCRITA MACIA, MIMA POLIMERIZADA DE ALTA FLEXIBILIDADE, PARA QUALQUER LAPISEIRA. TRAÇO PRECISO E FÁCIL DE APAGAR, TUBO COM 12 UNIDADES.	CIS	UND	10,00	1,66	16,60				
97 0092609 - GRAFITE PARA LAPISEIRA, 0,7MM, 2B, ESCRITA MACIA, MIMA POLIMERIZADA DE ALTA FLEXIBILIDADE, PARA QUALQUER LAPISEIRA. TRAÇO PRECISO E FÁCIL DE APAGAR, TUBO COM 12 UNIDADES.	CIS	UND	10,00	1,66	16,60				
98 0092610 - GRAFITE PARA LAPISEIRA, 0,9MM, 2B, ESCRITA MACIA, MIMA POLIMERIZADA DE ALTA FLEXIBILIDADE, PARA QUALQUER LAPISEIRA. TRAÇO PRECISO E FÁCIL DE APAGAR, TUBO COM 12 UNIDADES.	CIS	UND	15,00	1,72	25,80				
99 0092611 - GRAMPEADOR METALLIC C15	GENIAL	UND	20,00	16,99	339,80				
100 0037650 - Grampeador super 240 até 240 folhas	GENIAL	UND	3,00	140,00	420,00				
101 0092612 - GRAMPO 23/13 CAIXA C/ 5000 COBREADO	CHAPARRAU	Cx	15,00	22,00	330,00				
102 0092613 - GRAMPO 26/6 CAIXA C/5000 COBREADO	OFFICE BR	Cx	20,00	5,00	100,00				
103 0092614 - GRAMPOS ENCADERNADORES CX. C/ 50UNID COD.0301	CHAPARRAU	Cx		20,00	10,64	212,80			
104 0092615 - GRAMPOS ENCADERNADORES METALIZADOS, CAIXA COM 50 UNDS, (LXAXP): 19 X 3 X 5 CM / PESO: 0,270 KG.	CHAPARRAU				Cx				

34	0048692 - Pneu 90/90 18 R34T	Rinaldi	UND	40,00	146,000	5.840,00
35	0023180 - PNEUS 900/20 - BORRACHUDO	Pirelli	UND	40,00	1.205,000	48.200,00
36	0023178 - PNEUS 900/20 - SIMPLS	Pirelli	UND	20,00	1.070,000	21.400,00
37	0048706 - Protetor 17.5/25 OTR	Radial	UND	18,00	65,000	1.170,00
38	0048703 - Protetor 750/16 R	Radial	UND	20,00	32,000	640,00
39	0048704 - Protetor aro 20R	Radial	UND	120,00	53,000	6.360,00
40	0048705 - Protetor KM 24 OTR	Radial	UND	12,00	114,000	1.368,00
41	0069028 - Pneu 265/60 R18 S/C	Pirelli	UND	10,00	1.235,000	12.350,00
42	0075918 - Pneu 275/80 R22.5 S/C Tração	Pirelli	UND	30,00	1.890,000	56.700,00
43	0045189 - PNEU 175/70 R13 S/C	Pirelli	UND	60,00	245,000	14.700,00
44	0045187 - PNEU 175/70 R14 S/C	Pirelli	UND	24,00	355,000	8.520,00
45	0045183 - PNEU 185/70R14 S/C	Pirelli	UND	24,00	370,000	8.880,00
46	0088032 - PNEU 195/65 R15-91V	Pirelli	UND	20,00	477,000	9.540,00
47	0093592 - PNEU-195/75 R16 C 107 R	Pirelli	UND	20,00	425,000	8.500,00
48	0093593 - PNEU 19.5L/24 TL -10 LONAS	Pirelli	UND	12,00	3.625,000	43.500,00
Valor Total: (setecentos e nove mil, trezentos e cinquenta reais)						
R\$ 709.350,00						

1.DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O Registro de preço para futura e eventual aquisição de Pneus, Protetores e Câmaras de ar destinados a manutenção da frota de veículos desta Prefeitura, conforme Termo de Referência em anexo ao Edital., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 132/2017 – SEMAD e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SEMAD.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária: 05.101 Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Projeto Atividade: 2042 Gerenciamento e Manutenção da Frota de Veículos – Elemento de despesa: 3390.30 (Material de Consumo), Fonte 0100000000 (Recursos Ordinários).

2.DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 132/2017 – SEMAD.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 132/2017 – SEMAD, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 132/2017 – SEMAD pela empresa detentora da presente Ata.

5.DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6.DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 132/2017 – SEMAD e seus anexos, e as propostas da empresa: JOSÉ WILSON BARBOSA - ME., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 08 de dezembro de 2017

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO

Pregoeiro

JOSÉ WILSON BARBOSA - ME.

CNPJ: 12.990.727/0001-42

JOSÉ WILSON BARBOSA

CPF: 067.078.824-49

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 131/2017 – SEMOB
ATA N.º 148/2017 DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 04 de dezembro de 2017, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 131/2017–SEMOB, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 06 de dezembro de 2017 e Homologado no dia 08 de dezembro de 2017, como segue:

Fornecedor: GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA-ME

CNPJ: 19.687.145/0001-30

Telefone:

Email:

Endereço: AV. RIO BRANCO, 3989, SANTO ANTONIO, Mossoró/RN, CEP: 59619-400

Representante: GISNAUDE GENTIL FERNANDES DE SOUSA - CPF: 039.150.184-49

Item	Descrição	Marca	Unidade	Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)				
1	0089378 - BLOCO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO		BI	5000,00		12,80	64.000,00				
2	0090288 - bloco de atestado médico autorização para cartão de deficiente físico		BI	50,00		8,80	440,00				
3	0089370 - BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE ESTACIONAMENTO ESPECIAL IDOSO		BI	100,00		8,80	880,00				
4	0090285 - Relatório de Avarias Vistoria em Automóveis, caminhonetes, Caminhonetes e Utilitários.		unid			1500,00	0,12				
180,00											

5	0090284 - Relatório de Avarias Vistoria em Motocicletas e Assemblados	unid 300,00	0,12	36,00		
6	0090286 - Relatório de Avarias Vistoria em ônibus e micro-ônibus	unid 100,00	0,11	11,00		
7	0090287 - Relatório de Avarias Vistoria em reboque, semirreboque, caminhões e caminhões tratores	unid		100,00	0,11	
	11,00					

Valor Total: (sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais) R\$ 65.558,00

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços gráficos para atender os serviços de operação de trânsito do Departamento de Fiscalização de Trânsito e Transporte - DFTT, conforme Termo de Referência em anexo ao Edital, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 131/2017 - SEMOB e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SEMOB.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária: Projeto Atividade: 2531 - Gestão da Municipalização do Trânsito; Elemento de Despesa: 3.3.90.309 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 0112200000 - Multas de Trânsito.

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 131/2017 - SEMOB.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 131/2017 - SEMOB, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 131/2017 - SEMOB pela empresa detentora da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 131/2017 - SEMOB e seus anexos, e as propostas da empresa: GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA-ME., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 08 de dezembro de 2017

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO

Pregoeiro

GRÁFICA E EDITORA BRASIL LTDA-ME.

CNPJ: 19.687.145/0001-30

GISNAUDE GENTIL FERNANDES DE SOUSA

CPF: 039.150.184-49

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2017 - SEARH
ATA N.º 143/2017 DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 28 de julho de 2017, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2017-SEARH, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 24 de novembro de 2017 e Homologado no dia 27 de novembro de 2017, como segue:

Fornecedor: BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI - EPP

CNPJ: 18.695.347/0001-61

Telefone:

Email:

Endereço: R HILÁRIO SILVA, 8, ABOLIÇÃO I, Mossoró/RN, CEP: 59611-240

Representante: BRENA VIEIRA LIRA CÁVALCANTE - CPF: 102.662.554-85

Item	Descrição Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
36	0087306 - COPO DESCARTAVEL P/ AGUA - COPO DESCARTAVEL; POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE DE 150ML; ACONDICIONADO EM MANGAS C/100 COPOS, AS MANGAS NAO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO,QUANTIDADE; E O PESO MINIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE; SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230; E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NORMA TECNICA 14.865/2002 ABNT.	UND	50,00	2,41	120,50
37	0087307 - COPO DESCARTAVEL P/ AGUA; POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE DE 180ML; ACONDICIONADO EM MANGAS C/100 COPOS.PESO MINIMO 220GRAMAS; AS MANGAS NAO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE CX 25PCT	Cx	10,00	86,55	865,50
38	0087308 - COPO DESCARTAVEL P/ CAFÉ; POLIESTIRENO; COM CAPACIDADE DE 50ML; ACONDICIONADO EM MANGAS C/100 COPOS.PESO MINIMO 75GRAMAS; AS MANGAS NAO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO,QUANTIDADE; E O PESO MINIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE; SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230; E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NORMA TECNICA 14.865/2002 ABNT CAIXA COM 50 PACOTES	Cx	4,00	75,00	300,00
74	0076218 - Papel ofício A4 (caixa c/ 10)	Cx	35,00	210,00	7.350,00
Valor Total: (oito mil, seiscentos e trinta e seis reais)				R\$ 8.636,00	

72	0077046 - NOTAS AUTO-ADESIVAS , PARA RECADOS , LEMBRETES , LISTA DE TAREFAS ,ETC. POST-IT 657 AMARELO 76MM X 102MM, CAIXA COM 6 BLOCOS, 100 FOLHAS CADA	INFORMS	UND	15,00	28,00	420,00		
73	0077047 - NOTAS AUTO-ADESIVAS , PARA RECADOS , LEMBRETES , LISTA DE TAREFAS ,ETC.POST IT 653 - AMARELO 35 X 50MM, CAIXA COM 10 BLOCOS, 100 FOLHAS.	INFORMS	UND	15,00	50,00	750,00		
75	0007348 - PAPEL OFÍCIO A4 ECOLÓGICO (CAIXA C/10) MILENIUM	REPORT	CX	2,00	360,00	720,00		
76	0048653 - PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LARGURA 285 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 40 (Lombo estreito), cor preta/cinza, prendedor interno	FERRAGEM	UND			20,00		
9,60	192,00							
77	0077056 - PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LARGURA 285MM, ALTURA 350MM, LOMBADA 70 (Lombo largo), cor preta, prendedor interno	FERRAGEM	UND			20,00		
12,00	240,00							
78	0077058 - PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADO, GRAMATURA 290G/M2, TAMANHO OFÍCIO, COM ABA E ELÁSTICO, CORES VARIADAS	AMOART	PCT					
400,00	22,00							
79	0077055 - PASTA EM "L" TRANSPARENTE; CORES VARIADAS, COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 34,5X24CM (AXL), PESO APROXIMADO COM EMBALAGEM: 25G,	ACP	UND	100,00	0,80	80,00		
80	0077060 - PASTA EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO 0,30) COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO FORMATO A4 COR: AZUL TRANSLÚCIDO	ACP	UND					
100,00	2,10							
81	0077061 - PASTA MIMO DE POLIPROPILENO CORRUGADO AZUL 35MM	POLYCART	UND	30,00	3,50	105,00		
82	0077062 - PASTA MIMO DE POLIPROPILENO CORRUGADO AZUL 4CM LOMBO GROSSO	POLYCART	UND	30,00	3,40	102,00		
83	0077063 - PASTA MIMO DE POLIPROPILENO CORRUGADO AZUL 6CM	POLYCART	UND	30,00	3,500	105,00		
84	0083014 - PASTA SUSPensa CARTÃO Prensado, Marmorizada, TIPO PENDULAR EM FORMA DE CABIDE; GRAMATURA MINIMA DE 250G/M2; GRAMPO TRILHO; TAMANHO OFÍCIO; VISOR EM ACETATO, COM ETIQUETA BRANCA PARA IDENTIFICACAO; COR PARDA	DELO	UND	30,00	2,18			
65,40								
85	0084528 - PEN DRIVE 16GB	SANDISK	UND	4,00	65,00	260,00		
86	0032660 - PEN DRIVE 4GB	SANDISK	UND	2,00	40,00	80,00		
87	0087288 - PERFURADOR DE PAPEL, MANUAL, MÉDIO, FERRO PINTADO, NA COR PRETA, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 30 A 50 FOLHAS, PARA FURAS REDONDOS, COM MARGINADOR INDICATIVO E COLETOR REMOVÍVEL DE SOBRAS DE PAPEL.	GENIAL	UND	1,00	42,00			
42,00								
88	0005473 - PERFURADOR PARA PAPEL EM ESTRUTURA MELATICA, COM CAPACIDADE PARA 10 FOLHAS DE 75G/M2, COM 2 VASADORES, NA COR PRETA.	GENIAL	UND	10,00	16,00	160,00		
89	0075920 - PILHA ALCALINA, AA, ULTRA, LONGA DURAÇÃO, EMBALAGEM C/04 UNIDADES.	ELGIN	PCT	10,00	11,00	110,00		
90	0076195 - PILHA ALCALINA, AAA, ULTRA, LONGA DURAÇÃO, EMBALAGEM C/04 UNIDADES.	ELGIN	PCT	10,00	12,00	120,00		
91	0075939 - PORTA DUREX PEQUENO	WALEU	UND	5,00	14,00	70,00		
92	0002961 - PORTA LÁPIS - CLIPS-CARTÃO 3X1	WALEU	UND	10,00	12,00	120,00		
93	0082050 - PRANCHETA EM EUCATEX, TAMANHO OFÍCIO, COM PRENDEDOR METALICO	BACHI	UND	15,00	4,60	69,00		
94	0020713 - PRENDEDOR DE PAPEL 25MM EM FERRO CX C/ 12 CIS	CX	2,00	12,00	24,00			
95	0020714 - PRENDEDOR DE PAPEL 32MM EM FERRO CX C/ 12 CIS	CX	2,00	14,00	28,00			
96	0020715 - PRENDEDOR DE PAPEL 41MM EM FERRO CX C/ 12 CIS	CX	2,00	20,00	40,00			
97	0087484 - REFORÇO PLÁSTICO AUTOADESIVO, PARA PASTAS E FICHÁRIOS, 13MM, TRANSPARENTE, CAIXA CONTENDO 200 UNIDADES.							
POLIFIX	CX	1,00	14,40	14,40				
98	0077071 - RÉGUA PLÁSTICA, MEDINDO 30 CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA EM BAIXO RELEVO, NA COR NATURAL, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES							
WALEU	CX	1,00	10,50	10,50				
99	0077072 - RÉGUA PLÁSTICA, MEDINDO 50 CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA EM BAIXO RELEVO, NA COR NATURAL, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES							
WALEU	CX	1,00	35,00	35,00				
100	0078718 - REMANUFATURA DE TONER 12A	MASTERPRINT	SV	30,00	60,00	1.800,00		
101	0077074 - RISQUE RABISQUE GRANDE A3-PRETO 15 FOLHAS, TAMANHO DAS FOLHAS: 440MM X 280MM, TAMANHO RISQUE E RABISQUE: 450MM X 285MM	DAC	UND	2,00	30,00	60,00		
102	0087486 - TESOURA ESCRITÓRIO, AÇO INOXIDÁVEL, MÉDIO, POLIPROPILENO, 7 POLEGADAS, CABO NA COR COR PRETA, EXTRA CORTE, USO GERAL.	GRAMP-LINE	UND	20,00	12,00	240,00		
103	0049886 - TINTA PARA CARIMBO; NA COR PRETA; SEM OLEO, SECAGEM RAPIDA, FRASCO 40 ML.	RADEX	UND	10,00	2,90			
29,00								
104	0049790 - CADERNO GRANDE DE ARAME GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,9 A 1,1 MM, NO FORMATO UNIVERSITÁRIO, COM CAPA EM UMA COR, GRAMATURA 250G/M2, COM 144 FOLHAS COM DIVISOES, GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2	TERRA SOL	UND	10,00	9,60	96,00		
Valor Total:	(vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e seis centavos)					R\$ 24.286,06		

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente, conforme Termo de Referência em anexo ao Edital., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 77/2017 - SEARH e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SEARH.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária: Projeto Atividade: 2515 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Executiva de Agricultura e Recursos Hídricos; Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recursos: 0100000000 - Recursos Ordinários.

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2017 - SEARH.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2017 - SEARH, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2017 - SEARH pela empresa detentora da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20,00	10,53	210,60							
105	0092616	- GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, DE ARAME DE AÇO 23/8 GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CHAPARRAU Cx	20,00					
19,00	380,00								
106	0092617	- INDICE TELEFONICO; ARAME GALVANIZADO; MEDINDO (155X225)MM; COM GRAMATURA DA CAPA (240G/M2); GRAMATURA DA FOLHA (75G/M2); COM 160 FOLHAS; INDEXTEL UND 2,00 30,00 60,00							
107	0092618	- LAMINAS P/ ESTILETO GRANDE CAIXA C/ 10 CIS Cx 6,00 6,90 41,40							
108	0092619	- LAMINAS P/ ESTILETO PEQUENO CAIXA C/10 CIS Cx 4,00 4,15 16,60							
109	0092620	- LÁPIS GRAFITE CORPO MADEIRAM, NA COR PRETA ENVERNIZADA, NO FORMATO REDONDO, MATERIA DA CARGA GRAFITE, Nº 2, MEDINDO NO MINIMO 170 MM, NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LAPIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR N LABRA Cx50,00 5 5 , 0 0							
2,750,00									
110	0092621	- LAPISEIRA, CORPO DE METAL, EM CORES SORTIDAS, COM PRENDEDOR EM METAL, BORRACHA APAGADORA, PONTA 0.5MM. CIS							
Cx	3,00 141,60 424,80								
111	0092622	- LAPISEIRA, CORPO DE METAL, EM CORES SORTIDAS, COM PRENDEDOR EM METAL, BORRACHA APAGADORA, PONTA 0.7MM. CIS							
Cx	3,00 141,60 424,80								
112	0092623	- LAPISEIRA, CORPO DE METAL, EM CORES SORTIDAS, COM PRENDEDOR EM METAL, BORRACHA APAGADORA, PONTA 0.9MM. CIS							
Cx	3,00 141,60 424,80								
113	0092624	- LIVRO ATA MEDINDO 320 X 220 MM, TRANSVERSAL, CAPA PESANDO 1250G/M2, REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2 NA COR PRETA, COM 200 FOLHAS NUMERADAS, PAPEL OFFSET, PESANDO 56G/M2 GRAFSET UND 10,00 28,00 280,00							
114	0092625	- LIVRO DE PONTO MENSAL, MEDINDO 220 X 33)MM, CAPA PESANDO 125G/M2, REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, PESANDO 90G/M2, EM PAPEL OFF-SET COM 100 FOLHAS. GRAFSET UND 48,00 16,12 773,76							
115	0092626	- LIVRO DE PROTOCOLO MEDINDO 145X205MM, CAPA PESANDO 1250G/M2, REVESTIDA COM PAPEL OFFSET PLASTIFICADO, PESANDO 80G/M2, COM 100 FOLHAS, EM PAPEL OFFSET, PESANDO 56G/M2. GRAFSET UND 100,00 9,75 975,00							
116	0092627	- MARCA TEXTO CORPO PLASTICO RIGIDO OPACO, PONTA 3 A 5 MM, NA COR AMARELO - CAIXA 12 UNIDADE. MASTERPRINT Cx							
50,00	15,360 768,00								
117	0092628	- MARCA TEXTO CORPO PLASTICO RIGIDO OPACO, PONTA 3 A 5 MM, NA COR VERDE - CAIXA 12 UNIDADE. MASTERPRIINT Cx							
5,00	15,36 76,80								
118	0092630	- MARCADOR DE PÁGINAS FLAG ADESIVO, REPOSICIONÁVEL, NÃO RESIDUAL, PARA DOCUMENTOS, MEDINDO 12 X 43 MM, EMBALAGEM CONTENDO 80 FLAGS COLORIDOS, DIVIDIDOS EM 4 CORES, SENDO AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHO, PODENDO 3M Cx 50,00							
29,00	1.450,00								
119	0092631	- MARCADOR P/ RETRO PROJETO PONTA 1,0MM PILOT Cx 5,00 69,00 345,00							
120	0092632	- MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, PONTA MÉDIA EM POLIESTER, 1MM, NA COR PRETA, TAMPA DA CANETA NA COR DA TINTA. PILOT UND 10,00 4,32 43,20							
121	0092633	- MIDIA CD-RW; PARA GRAVACAO DE AUDIO E DADOS; OPTICA MINI CD-RW, OPTICA REGRAVAVEL; CAPACIDADE DE 700 MB, MIN; VELOCIDADE DE 40 X; NA COR PRATA; EMBALADO ESTOJO INDIVIDUAL, ACRILICO E LACRADO COM CODIGODE BARRAS DO FABR ELGIN UND 200,00							
7,00	1.400,00								
122	0092634	- MINAS GRAFITE 0,5MM 2B CAIXA C/ 12 TUBOS, CADA TUBO COM 12 MINAS. CIS UND 2,00 18,00 36,00							
123	0092635	- MINAS GRAFITE 0,7MM B CAIXA C/ 12 TUBOS, CADA TUBO COM 12 MINAS. CIS UND 2,00 18,00 36,00							
124	0092636	- MOLHA DEDOS, NÃO TOXICO - INODORO; COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GRAXO E GLICOIS 12 G RADEX UND 10,00 2,72							
27,20									
125	0092637	- NOTAS AUTO-ADESIVAS , PARA RECADOS , LEMBRETES , LISTA DE TAREFAS ,ETC. POST-IT 657 AMARELO 76MM X 102MM, CAIXA COM 6 BLOCOS, 100 FOLHAS CADA INFORMS UND 200,00 5,92 1.184,00							
126	0092638	- NOTAS AUTO-ADESIVAS , PARA RECADOS , LEMBRETES , LISTA DE TAREFAS ,ETC.POST IT 653 - AMARELO 35 X 50MM, CAIXA COM 10 BLOCOS, 100 FOLHAS. INFORMS UND 250,00 4,650 1.162,50							
127	0092639	- ORGANIZADOR PLÁSTICO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 25 LITROS, NA COR BRANCA, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 417 X 285 X 335MM. SANREMO UND 7,00 62,20 435,40							
128	0092640	- ORGANIZADOR PLÁSTICO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 38 LITROS, NA COR BRANCA, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 530 X 351 X 393MM. SANREMO UND 7,00 115,00 805,00							
129	0092641	- PAPEL ADESIVO P/ LEBRETE BLOCO C/ 100 FOLHAS 76X102MM INFORMS UND 400,00 5 , 8 0							
2.320,00									
130	0092642	- PAPEL ADESIVO P/ LEMBRETE BLOCO 76X76MM C/ 100FOLHAS INFORMS UND 500,00 3 , 5 0							
1.750,00									
131	0092643	- PAPEL ADESIVO P/ LEMBRETE BLOCO C/4 38X50MM C/ 100FOLHAS INFORMS UND 200,00 3,72 744,00							
132	0092644	- PAPEL CARBONO, EM PAPEL BASE, NO TAMANHO (220 X 330) MM, NA COR AZUL, TIP+O COMUM - CAIXA 100 UNIDADE CIS UND 56,00 560,00							
10,00	56,00 560,00								
133	0092645	- PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO MED 46 CM X 25 M POLIFIX Rolo 10,00 70,000 700,00							
134	0092646	- PAPEL OFÍCIO A4 (CAIXA C/ 10) RINO Cx 450,00 220,00 99.000,00							
135	0092647	- PAPEL OFÍCIO CORES VARIADAS A4 MEDINDO 210X297MM PESANDO 75GR/M2 NO MÍNIMO - RESMA COM 500 FOLHAS REPORT UND 44,00 220,00							
5,00	44,00 220,00								
136	0092648	- PAPEL P/ FOTO A4 (210X297MM) 180G/M² - CAIXA C/ 50 FOLHAS MASTERPRINT Cx 100,00 3 5 , 0 0							
3.500,00									
137	0092649	- PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LARGURA 285 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 40 (LOMBO ESTREITO), COR PRETA/CINZA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL TIPO DOIS FUROS, COM VISOR LATERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVEST FRAMA UND 130,00 9,63							
1.251,90									
138	0092650	- PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LARGURA 285MM, ALTURA 350MM, LOMBADA 70 (LOMBO LARGO), COR PRETA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL TIPO DOIS FUROS, COM VISOR LATERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E FRAMA UND 70,00 9,63							
674,10									
139	0077057	- PASTA COM ABA COM ESLÁSTICO POLIONDA LOMBO LARGO 55MM COR AZUL POLYCART UND 1000,00 4 , 1 0							
4.100,00									
140	0092651	- PASTA DE ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO, CORRUGADO, 360 X 250 X 135 MM, NA COR AZUL - PACOTE 25 UNIDADE POLYCART							
pct	1000,00 155,00 155.000,00								
141	0092652	- PASTA DE ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO, CORRUGADO, 360 X 250 X 135 MM, NA COR VERDE - PACOTE 25 UNIDADE POLYCART							
pct	1000,00 155,00 155.000,00								
142	0092653	- PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADO, GRAMATURA 290G/M2, TAMANHO OFICIO, COM GRAMPO TRILHO EM METAL, COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES AMOART UND 10,00 105,00 1.050,00							
143	0092654	- PASTA EM "L" TRANSPARENTE; CORES VARIADAS, COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 34,5X24CM (AXL), PESO APROXIMADO COM EMBALAGEM: 25G, ACP UND 200,00 0,90 180,00							
144	0092655	- PASTA EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO 0,30) COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO FORMATO A4 COR: AZUL TRANSLÚCIDO ACP UND 2,10 210,00							
100,00	2,10 210,00								
145	0092656	- PASTA MIMO DE POLIPROPILENO CORRUGADO 4 CM POLYCART UND 150,00 3,40 510,00							
146	0092657	- PASTA MIMO DE POLIPROPILENO CORRUGADO 6 CM POLYCART UND 100,00 4,10 410,00							
147	0077062	- Pasta mimo de polipropileno corrugado azul 4cm lombo grosso POLYCART UND 50,00 3,40 170,00							
148	0003569	- Pasta plástica c/ elástico grande 6mm POLYCART UND 60,00 3,90 234,00							
149	0003570	- pasta plástica c/ elástico média 2cm POLYCART UND 30,00 4,10 123,00							
150	0092658	- PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO MÉDIA 4CM POLIBRAS UND 40,00 3,50 140,00							
151	0092659	- PASTA POLIONDA, UNIVERSITÁRIA, ESPESURA/GRAMATURA DA LINHA (POLIONDA) 2,3 /360, MED.380 X 276 X 60 MM, NAS CORES AZUL, VERDE, AMARELO E CINZA. POLYCART UND 30,00 4,10 123,00							
152	0092660	- PASTA SIMPLES DE PAPELÃO COM ABA, PLASTIFICADO, COM ELÁSTICO, 290 G/M2, OFÍCIO CORES VARIADAS. AMOART UND 800,00							
1,75 1.400,00									
153	0092661	- PASTA SUSPENSÃO COM FERRAGENS, PARA ARQUIVO DE GAVETAS, EM PAPEL CARTÃO TIMBÓ MARMORIZADO, 615G/M², PLASTIFICADA, LOMBADA AJUSTÁVEL DE ATÉ 4 CM, NA COR CASTANHO, MEDINDO: 260 MM X 365 MM X DELO UND 200,00 2,90 580,00							
154	0092662	- PERCEVEJO LATONADO, PARA FIXAÇÃO DE PAPEL EM MURAL, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES. ACC Cx							
10,00 3,66 36,60									
155	0092663	- PERFURADOR DE PAPEL, MANUAL, MÉDIO, FERRO PINTADO, NA COR PRETA, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 30 A 50 FOLHAS, PARA FUROS REDONDOS, COM MARGINADOR INDICATIVO E COLETOR REMOVÍVEL DE SOBRAS DE PAPEL. GENIAL UND 6,00 110,00							
660,00									
156	0051659	- Pilha AA recarregável de 3600 ELGIN UND 14,00 36,20 506,80							
157	0016873	- Pilha AAA recarregável de 3600 ELGIN UND 24,00 30,00 720,00							
158	0092664	- PILHA ALCALINA, AA, ULTRA, LONGA DURAÇÃO, EMBALAGEM C/04 UNIDADES. ELGIN UND 10,00 7,49 74,90							
159	0092665	- PILHA ALCALINA, AAA, ULTRA, LONGA DURAÇÃO, EMBALAGEM C/04 UNIDADES. ELGIN UND 50,00 8,74 437,00							
160	0092666	- PINCEL ATOMICO PONTA DE FELTRO REDONDA, TIPO DESCARTAVEL, NA COR AZUL MASTERPRINT UND 50,00 2,75							
137,50									
161	0092667	- PINCEL ATOMICO PONTA DE FELTRO REDONDA, TIPO DESCARTAVEL, NA COR PRETO MASTERPRINT UND 50,00 2,750							
137,50									
162	0092668	- PINCEL ATOMICO PONTA DE FELTRO REDONDA, TIPO DESCARTAVEL, NA COR VERDE. MASTERPRINT UND 50,00 2,750							
137,50									
163	0092669	- PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE; DE TERMOPLASTICO; MEDINDO 20 CM; GENIAL UND 5,00 48,60							

243,00									
164	0092670 - PORTA CRACHÁ EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM PEÇA METÁLICA PARA FIXAÇÃO, DIMENSÃO 8X5CM	ACP	UND	500,00					
1,55	775,00								
165	0092671 - PORTA DUREX PEQUENO	WALEU	UND	22,00	14,23	313,06			
166	0029961 - Porta lápis - clips-cartão 3x1	WALEU	UND	15,00	11,60	174,00			
167	0092672 - PORTA LÁPIS EM ACRÍLICO 3 EM 1	WALEU	UND	20,00	11,60	232,00			
168	0007343 - Prancheta em acrílico pequena	WALEU	unid	246,00	13,500	3.321,00			
169	0092673 - PRANCHETA EM EUCATEX, TAMANHO OFÍCIO, COM PRENDEDOR METALICO	BACHI	UND	200,00	4,88	976,00			
170	0092674 - PRENDEDOR DE PAPEL 25MM EM FERRO CX C/ 12	ACC	Cx	60,00	9,50	570,00			
171	0092675 - PRENDEDOR DE PAPEL 32MM EM FERRO CX C/ 12	ACC	Cx	60,00	16,50	990,00			
172	0092676 - PRENDEDOR DE PAPEL 41MM EM FERRO CX C/ 12	ACC	Cx	60,00	27,00	1.620,00			
173	0092677 - QUADRO BRANCO PARA AVISO, DE MADEIRA FORRADO COM FÓRMICA BRANCA, MOLDURA DE ALUMÍNIO, DIMENSÕES 70X100 CM								
SOUZA	UND	5,00	88,60	443,00					
175	0092679 - QUADRO MURAL DE AVISO EM MADEIRA, FORRADO COM FELTRO DE COR VERDE, MOLDURA EM ALUMÍNIO, DIMENSÃO 70X100CM								
SOUZA	UND	2,00	88,60	177,20					
176	0092680 - RECARGA PARA CANETA MARCADORA DE QUADRO BRANCO, ENCHIMENTO FÁCIL E LIMPO DOS MARCADORES, EVITA O ENCHIMENTO EXCESSIVO, ENCHIMENTO POR INSERÇÃO DO MARCADOR, CORPO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, NAS CORES GENIAL	Cx	3,00						
40,60	121,80								
177	0092681 - REFIL DE COLA QUENTE EM SILICONE, TIPO BASTÃO, TRANSPARENTE, GROSSO, DIMENSÕES EM TORNO DE 30X1CM.	CIS	UND						
100,00	1,48	148,00							
178	0092682 - REFORÇO PLÁSTICO AUTOADESIVO, PARA PASTAS E FICHÁRIOS, 13MM, TRANSPARENTE, CAIXA CONTENDO 200 UNIDADES.	YES							
Cx	2,00	35,80	71,60						
179	0092683 - RÉGUA PLÁSTICA, MEDINDO 30 CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA EM BAIXO RELEVO, NA COR NATURAL, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES								
WALEU	Cx	16,00	11,52	184,32					
180	0092684 - RÉGUA PLÁSTICA, MEDINDO 50 CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA EM BAIXO RELEVO, NA COR NATURAL, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES								
WALEU	UND	3,00	50,00	150,00					
181	0092685 - RELÓGIO DE PAREDE REDONDO PRETO FUNDO BRANCO, ANALÓGICO, MATERIAL PLÁSTICO, ALTURA 0.6 CM, LARGURA 42 CM, COMPRIMENTO 41 CM	WENCY	UND	2,00	61,30	122,60			
182	0092686 - RISQUE RABISQUE GRANDE A3-PRETO 15 FOLHAS, TAMANHO DAS FOLHAS: 440MM X 280MM, TAMANHO RISQUE E RABISQUE: 450MM X 285MM	ELOPLAST	UND	10,00	10,81	108,10			
183	0075941 - Suporte para blocos post-it	3M	UND	40,00	27,100	1.084,00			
184	0092687 - TECIDO TIPO TNT "DIVERSAS CORES ACP	metro	100,00	1,85	185,00				
185	0092688 - TESOURA ESCOLAR GRANDE; EM AÇO INOXIDÁVEL; MEDINDO 21CM; CABO POLIPROPILENO ATÓXICO	GRAMP-LINE	UND	50,00					
11,80	590,00								
186	0092689 - TESOURA ESCOLAR PEQUENA SEM PONTAS; EM AÇO INOXIDÁVEL; MEDINDO 11CM; CABO POLIPROPILENO ATÓXICO	MASTERPRINT							
UND	50,00	2,96	148,00						
187	0092690 - TESOURA ESCRITÓRIO, AÇO INOXIDÁVEL, MÉDIO, POLIPROPILENO, 7 POLEGADAS, CABO NA COR COR PRETA, EXTRA CORTE, USO GERAL.	GRAMP-LINE	UND	6,00	11,30	67,80			
188	0092691 - TESOURA MÉDIA; EM AÇO INOXIDÁVEL; MEDINDO 18CM; CABO POLIPROPILENO ATÓXICO	3M	UND	3,00	29,90				
89,70									
189	0092692 - TINTA AZUL P/ ALMOFADA	RADEX	Cx	5,00	37,20	186,00			
190	0092693 - TINTA GUACHE CORES VARIADAS CAIXA COM 06 UNIDADES	KOALA	Cx	50,00	4,88	244,00			
191	0092694 - TINTA PARA CARIMBO; CORES VARIADAS; SEM OLEO, SECAGEM RAPIDA, FRASCO 40 ML.	RADEX	UND	5,00	3,100				
15,50									
192	0092695 - TINTA PARA CARIMBO; NA COR PRETA; SEM OLEO, SECAGEM RAPIDA, FRASCO 40 ML.	RADEX	UND	5,00	3,10				
15,50									
193	0092696 - TINTA SPRAY 360G DIVERSAS CORES RADEX	UND	10,00	33,80	338,00				
Valor Total:	Quinhentos e oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e dois centavos				R\$ 586.540,72				

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material de Expediente, conforme Termo de Referência em anexo ao Edital., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 26/2017 - SEMOB e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SEMOB.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária: Projeto/Atividade - 2530 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Executiva de Mobilidade Urbana e Trânsito; Elemento de Despesa - 33.90-30 - Materiais de Consumo; Fonte - 0100000000 - Recursos Ordinários.

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2017 - SEMOB.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2017 - SEMOB, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2017 - SEMOB pela empresa detentora da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2017 - SEMOB e seus anexos, e as propostas da empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 04 de outubro de 2017
ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita
FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro
LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.
CNPJ: 01.973.806/0001-29
CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA
CPF: 474.571.394-00

Aditivo 03 prazo referente ao Pregão Presencial nº 2/2016 - SEMAD AO CONTRATO FIRMADO EM 18/05/2016

OBJETO: A prorrogação de prazo e valor decorrente do Pregão Presencial nº 2/2016, que passam a ser constante do anexo do Aditivo
Empresa: D R DA CRUZ - ME
CNPJ: 22.871.575/0001-12
Prazo: 02 (dois) meses
Período: 17.11.2017 a 17.01.2018
Valor: R\$ 41.712,50
Data Da Assinatura: 16.11.2017
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Thiago Hillerman de Oliveira Cunha

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA INTERNA nº 40/2017

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor VALMIR ARCANJO DA SILVA, matrícula nº 5921-9, para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 240/2017, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-ME, referente ao Processo de Licitação nº 386/2017, modalidade Tomada de Preço de nº 18/2017 – SEIMURB.

Art. 2º - Designar o servidor AMYSSON LEIVYSON COSTA SANTOS, matrícula nº 508211-0, para atuar como FISCAL DE CONTRATO nº 240/2017, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-ME, referente ao Processo de Licitação nº 386/2017, modalidade Tomada de Preço de nº 18/2017 – SEIMURB.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Mossoró – RN, 14 de dezembro de 2017.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO,
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente,
Urbanismo e Serviços Urbanos.

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR